



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.648/93

Serviço de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO "ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS PARA O FADESAP - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

Atividade 2.041- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Pequeno Produtor - FADESAP

2.0.1.4- Contribuições FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.555.815.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões e oitocentos e quinze mil cruzeiros), destinado ao repasse de recursos para o FADESAP - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

Atividade 2.074- Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais

4.3.1.3- Contribuições à Fundos... Cr\$ 1.555.815.000,00

AA.

JA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02 - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

Atividade 2.061- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Pequeno Produtor - FADESAP

3.2.1.4- Contribuições à Fundos.....Cr\$ 1.555.815.000,00

03 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 1993.

Ferulio Tedesco Netto
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

RE-SE E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração